



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROCESSOS DE NRSº 355/648/2023/SEMED
TOMADA DE PREÇOS 007/2023

ATA DE JULGAMENTO
Nº 002/2023

Às **09h:00min** do dia **31/07/2023**, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Corumbiara**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação CPL-M, designada pela Portaria Nº 458/2022 ([ID 51432](#)), do Senhor Prefeito Municipal, estando presente os Membros que ao final assinam a presente Ata.

Para prosseguir com o julgamento dos envelopes de documentações, da licitação que tem por objeto; **Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção de Quadra Poliesportiva coberta com sanitários e Ampliação de Escola, ambas são no Distrito de Vitória da União na Escola EMEIEF Professor Domingos Pereira, no Município de Corumbiara-RO**, conforme detalhamento constante nos Projetos, ARTs, Planilhas Orçamentárias, Composições Analíticas dos BDIs, Cronogramas Físicos Financeiros, Curvas ABCs, Composições de Custos, Memórias de Cálculos e demais Especificações Técnicas, com Recurso Estadual, Convênio nº. 595/2022/PGE/SEDUC, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, representada pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no valor de R\$ 950.000,00 e Recurso Próprio do Município de Corumbiara/RO no valor de R\$ 1.084.002,84, **valor total estimado para presente tomada de preços é de R\$ 2.034.002,84 (dois milhões e trinta e quatro mil e dois reais e oitenta e quatro centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto SEMED**.

Para a presente licitação participou a seguinte empresa:

| NOME | Nº CNPJ |
|---|--------------------|
| V & J CONSTRUÇÕES E EMP. PARA A AMAZÔNIA LTDA | 12.301.260/0001-86 |

O presidente da comissão recapitulou aos membros presentes, que na sessão realizada no dia 18/07/2023 com início às 09h:00min e encerramento às 11h:30min ([ID 110515](#)), após análise de todas as documentações ([ID 110311](#))([ID 110313](#))([ID 110314](#)), ficou constatado pela comissão irregularidades na Qualificação Econômico-Financeira da empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMP. PARA A AMAZÔNIA LTDA**, concernente ao Balanco Patrimonial e DRE (demonstração de resultado do exercício), onde foi apresentado do exercício 2021 ao invés de 2022, porém a comissão decidiu desconsiderar os apontamentos, ao perceber que a empresa havia apresentado os mesmos corretamente no cadastro municipal do CRC Possesso [1-1308/2023](#). Ato contínuo o presidente da comissão decidiu suspender a sessão por tempo indeterminado, informou que não haveria julgamento do mérito quanto a **Habilitação**, em função da necessidade de pareceres técnicos dos Setores de; **Engenharia** (referente aos acervos e atestados) e **Contabilidade** (referente ao balanço).

O presidente da comissão informou também aos demais membros, que nesse interregno de tempo, foi juntado nos autos, os pareceres técnicos; **Engenharia** ([ID 111590](#)) afirmando que os acervos e atestados apresentados pela empresa, era compatível com todos os Lotes do Edital, e, **Contabilidade** ([ID 113003](#)), afirmando que o Balanço Patrimonial da empresa estava em conformidade e que atende as exigências solicitadas no Edital.

Após breve relato posto pelo presidente da comissão, os demais membros analisaram todos os pareceres técnicos acima descritos, e sem nenhuma objeção por parte destes, a comissão então **DECIDIU**

HABILITAR a empresa **V & J CONSTRUÇÕES E EMP. PARA A AMAZÔNIA LTDA**, em ambos os Lotes 01 e 02, por atender todas as exigências editalícias.

Em seguida, o presidente da comissão informou que não iria abrir prazo com base no Edital ([ID 103811](#)) no Item 15.3 e Art. 109 Inciso I alínea A da Lei 8.666/93, que dispõe sobre o direito de interposição de recursos, em especial quanto habilitação ou inabilitação do licitante, considerando a participação única do licitante, bem como pela ausência de motivos em defesa de causa própria, visto que a empresa foi habilitada.

A comissão informa que, a abertura dos envelopes de propostas de preços do Lote 01 e 02 apresentado de forma separado, será dia 03/08/2023 às 09h:00min, a presente decisão será publicada nos sites da Prefeitura e da AROM, como também coletado a ciência do participante através do sistema de processo digital - DIGPROC, portanto o representante da empresa participante quanto demais interessados, querendo possam participarem da reunião.

Nada mais havendo a tratar, **foi encerrada a reunião às 10h:30min**, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, e pelos membros da comissão presentes.

Comissão de Licitação:

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO - Presidente

BARBARA RACHEL N. DA SILVA - Secretária

ALINE MUSSKOPF - Membro

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (CD) por **Lindon Jonhns Barbosa Ribeiro, PRESIDENTE CPL**, em 31/07/2023 às 18:39, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Rachel Nogueira Da Silva, Agente Administrativo**, em 01/08/2023 às 07:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MUSSKOPF, Agente Administrativo**, em 01/08/2023 às 07:33, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **113280** e o código verificador **C245A5D2**.

Referência: [Processo nº 1-355/2023](#).

Docto ID: 113280 v1